



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N º 03 A O P R 3 7 / 2 0 2 1

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Fica alterado o art. 1ª do PR 37/2021, a qual modifica o artigo 2º da Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Serão outorgadas 20 (vinte) medalhas ao ano, juntamente com o certificado, na seguinte conformidade:”

S/S., 12 de julho de 2022.

Fábio Simoa

Vereador

-Vereador Fabio Simoa -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 03, ao Projeto de Resolução nº 37/2021, de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite, que “Modifica a redação do art. 2º e acrescenta o § 3º ao art. 3º na Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019 (Sobre a concessão da ‘Medalha Ana Abelha’).”

A Emenda nº 03 é de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite e está condizente com nosso direito positivo, cabendo aos nobres Vereadores o mérito da questão.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 12 de julho de 2022.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro